

Resolução nº : 924/2004
Protocolo nº : 139081/03
Origem : MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE LINDOESTE e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ/DECOM, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 10.117,20 (dez mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, 2 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente